



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º _____

LEI Nº 79

ASSUNTO:

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - E o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, a Jennings Kendrick Williams e sua mulher, pela importância de CR\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) com a forma de pagamento que combinar, uma data de terreno situada na Vila Williams, na quadra 9, parte da data nº 34, de forma regular, medindo 800 mts², dividindo de um lado com a Avenida Brasil, numa extensão de 20 metros; de outro com a rua Carlos Gomes, em 40 metros; de outro com propriedade do vendedor em 40 metros, e, finalmente, pelos fundos, ainda com terrenos do vendedor, em 20 metros.

Artº. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do aludido terreno ao governo da União, para ali - ser construído o prédio pelo mesmo governo, destinado aos serviços de correios e telegrafos desta cidade.

Artº. 3º - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, (Prefeitura Municipal) aos 15 de Julho de 1949.

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Garça, 15 de Julho de 1949

Francisco Pereira de Melo Jr.
Francisco Pereira de Melo Jr.
Secretário Municipal